



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Vera Lúcia Alves **Mat.:** 91

Contato/E-mail para esclarecimentos: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br (35)
3445-6900

1. OBJETO

1.1. DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE OPERAR E GERENCIAR AS PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOS MUNICIPAIS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 3186/2025, LEI MUNICIPAL Nº 1065/2025. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS”, PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTE EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do **Diário Municipal Online - AMM** se justifica pela necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência. A publicidade dos atos administrativos é um requisito essencial para garantir o direito à informação da sociedade e promover a transparência na gestão pública.



Os atos do Executivo, como, decretos, portarias, leis, normas e resoluções, precisam ser amplamente divulgados para que todos os cidadãos, empresas e entidades possam ter acesso a informações que impactam diretamente suas vidas e atividades. Além disso, editais diversos, como os de licitação, concursos públicos, avisos de convocação e outros atos de interesse público, devem ser publicados em meios oficiais para garantir a publicidade e dar efetividade aos direitos da coletividade.

A utilização da plataforma como o Diário Municipal Online - AMM é fundamental para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas da Lei de Acesso à Informação, que preveem a divulgação oficial de todos os atos administrativos. A adoção deste meio digital ainda favorece a agilidade, economia e sustentabilidade, uma vez que elimina a necessidade de publicações em papel, reduzindo custos operacionais e o impacto ambiental.

Além disso, a publicidade em meios oficiais como o Diário Municipal On-line garante a validade jurídica dos atos administrativos e evita questionamentos sobre sua eficácia. A plataforma, sendo acessível e de fácil consulta, também assegura que todos os cidadãos possam exercer o direito à informação de maneira igualitária e sem barreiras.

Vale ainda destacar que o Decreto Municipal nº 3186/2025, de 15 de janeiro de 2025, estabelece:

Art. 1º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundação Públicas.

Portanto, a contratação do Diário Municipal Online – AMM, se apresenta como uma medida indispensável para o cumprimento da obrigação legal de dar publicidade e transparência aos atos administrativos, garantindo a efetividade dos processos de licitação, a validade dos editais e a acessibilidade à informação pública, em conformidade com os princípios da administração pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	COD	UN	DESCRIÇÃO
01	12	191.000.006	Mensalidade	Publicação no diário Online AMM



4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	02 04 00 04 122 0001 2005 339039	74	1.500.000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doz) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de débito automático no dia 20 de cada mês.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 17 de janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

Vera Lúcia Alves

Diretor do Departamento de Administração